



Publicado no D.O.C.
Dia 24/08/22 Pág 24

TERMO ADITIVO Nº 096/2022
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS.G

PROCESSO Nº: 2014-0.337.140-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E STS SÃO MIGUEL.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos de investimento Adequação/Reforma através de Emenda Parlamentar na UBS Jardim Romano

VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, portador da cédula de identidade RG nº 8.314.869-3, inscrito no CPF/MF sob nº 010.279.868-03, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.400.028-17, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 Autorizar a utilização de recurso de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para ser empregada na Reforma/Adequação da **UBS JARDIM ROMANO**.
- 2 O Memorial Descritivo e Plano Orçamentário foram apresentados no **ofício 706/2022-Coordenação APS/Controladoria**, anexo deste aditamento.
- 3 A despesa onerará a dotação orçamentária 84.00.84.10.10.301.3003.1.526.4.4.50.51.00 fonte 00.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 19 de agosto de 2022



NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
 COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
 LESTE

Ir. Rosane Ghedin,
 RG: 19.838.222-4
 CPF: 128.400.028-17
 Diretora Presidente



Ir. ROSANE GHEDIN
 CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:



Nome: **Vilma R. Verancio Moreira**
 RG: 9895029-8 CPF: 036520148-04
 Diretora Adjunta
 APS- Santa Marcelina



Nome: **Aline Correia de Araújo**
 RG: RF: 729.968.1
 CRS-Leste / Assessoria Técnica



SUBSISTEMA - PLANO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO I - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO	
CONTRATO DE GESTÃO N°	RASTS 10
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE:	SÃO MIGUEL PAULISTA
UNIDADES:	2787733 - UBS JD ROMANO VLITAIM

Descrição	jul-22	Valor Total
01. - PESSOAL E REFLEXOS	0,00	0,00
02. - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0,00	0,00
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00
05. - MANUTENÇÃO	0,00	0,00
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	85.000,00	85.000,00
06.01 - OBRAS	<u>85.000,00</u>	<u>85.000,00</u>
06.01.01 - REFORMAS		0,00
06.01.02 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	85.000,00	85.000,00
06.01.03 - CONSTRUÇÃO		0,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00
08. - LOCAÇÃO	0,00	0,00
09. - DESPESAS DIVERSAS	0,00	0,00
TOTAL GERAL	85.000,00	85.000,00

Handwritten marks and signatures in blue ink.